



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO 635/2020

Coronel Vivida, 10 de Novembro de 2020.

De: **Andreia Aparecida da Silva**
Secretária Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

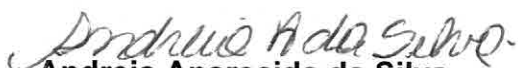


Vimos através do presente, solicitar as providências cabíveis referente ao Processo nº 09/2020, cujo objeto é a contratação de SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E RAIO-X, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o qual teve cancelamento e parecer negativo quanto ao chamamento do segundo colocado. Ressaltamos a necessidade do serviço supracitado quanto aos equipamentos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hrs, vitais para o bom funcionamento da unidade, lembrando ainda que o serviço é essencial também nas unidades básicas de saúde, a partir das quais é prestado atendimento de baixa e média complexidade ao cidadão.

Considerando a vital importância do serviço solicitamos o chamamento do segundo colocado para assumir o contrato supracitado, imprescindível devido problemas na rede de oxigênio e autoclave da secretaria de saúde.

Sem mais para o momento, certa de vossa colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Andreia Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Conferência de Itens - Autorizados

UG: 0000	Processo: 9/2020	Número da Modalidade: 9 - Pregão
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA		
Expedição: 17/01/2020	Homologação: 04/02/2020	



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Licitada	Quantidade Autorizada	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	20001 - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E	ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUT	300,0000	121,2116	178,7884	119,0000
1	2	20003 - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL	OTONTO TEC	300,0000	236,9711	63,0289	118,0000

Para as colunas Quantidade Autorizada e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por Valor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVOCAÇÃO DE 2º CLASSIFICADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

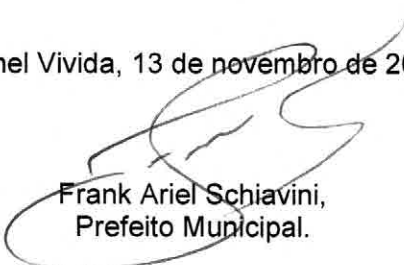
Tendo em vista a rescisão amigável do Contrato nº 09/2020, celebrado com a empresa ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ sob nº 32.534.171/0001-97, que tem por objeto a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA**, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 09/2020 e seus anexos, CONVOCO a empresa abaixo, a qual foi classificada como segundo lugar conforme detalhado no histórico do pregão, para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços, conforme abaixo:

Item	Qtde. Estimada Inicial	Saldo Atual	Descrição	2º Classificado	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado com saldo atual R\$
1	300	178,7884	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E RAIO-X, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ODONTO TEC LTDA – EPP	120,00	21.454,61
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM						21.454,61

Valor total estimado do segundo classificado R\$ 21.454,61 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Considerando que a empresa acima já foi vencedora de outro item e foi considerada HABILITADA, caso aceite executar os serviços, será firmado um novo contrato deste item.

Coronel Vivida, 13 de novembro de 2020.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 161/2020

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Conexivog Ltda

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de informática destinado às necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 4.857,38 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2020.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 162/2020

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: B2G Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de informática destinado às necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 1.891,00 (um mil oitocentos e noventa e um reais)

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2020.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE 2º CLASSIFICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Tendo em vista a necessidade urgente do Contrato nº 09/2020, celebrado com a empresa ALEXANDRE CARLOS DISSON, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, cujo aditivo nº 02, de 20 de maio de 2020, que tem por objeto a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLOMÉLIA VIVIDA, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 09/2020 e seus anexos, CONVOCA a empresa classificada, a qual foi classificada como segundo lugar conforme detalhado no Relatório do Pregão, para se manifestar sobre a solicitação da associação dos serviços conforme abaixo:

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	300	17.694,00	5.308.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM			
			5.308.200,00

Valor total estimado do segundo classificado R\$ 21.454,61 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Considerando que a empresa acima (1º vencedor de outro item e foi considerada HABILITADA, caso assim executar os serviços, para fixação de um novo contrato deste item, Corral Vivas, 13 de novembro de 2020. Paulo Junior Schilling - Prefeito Municipal.

ANULAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020

Deputado de anulação de processo licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório. O Prefeito do Município de Corral Vivas/PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o princípio da eficiência, na forma nº 473 do RDE, resolve:

ANULAR o Chamamento Público nº 07/2020, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017 DE 09 DE JUNHO DE 2020 - LEI ADRIL BLANC, QUE TEM COMO OBJETIVO PROPOR AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SECTOR CULTURAL, A SEREM ADOTADAS EM FUNÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PROCLAMADA EM 16/04/2020.

Incidente bastante que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. Proceder à readequação do termo de referência de acordo com as necessidades da Administração Pública, para os seguintes procedimentos a serem adotados na nova proposta licitatória.

E ainda, sem prejuízo do art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, de-se ordenar às licitantes a reavaliação da presente licitação, para que, quando, as mesmas entregarem o projeto de licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, Corral Vivas, 16 de novembro de 2020. Paulo Junior Schilling - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 169/2020, Inexigibilidade nº 14/2020, Processo nº 227/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Governança Brasil S/A Tecnologia E Gestão em Serviços.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a orientação, apoio técnico e capacitação aos integrantes do setor responsável pela administração patrimonial do município, por tempo determinado, para a Certificação das Normas e Procedimentos do Serviço de Patrimônio, do sistema de Patrimônio Público de propriedade da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, atendendo a Portaria nº 828/2011 e às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. VALOR: R\$ 30.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, até o 15º dia útil, em 6 parcelas iguais de R\$ 5.000,00, totalizando o valor de R\$ 30.000,00. O pagamento das parcelas está condicionado à realização de todas as visitas mensais acordadas conforme proposta. DOTAÇÃO: 154 - 9182; 287 - 9882. GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças. Pato Branco, 12 de Novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Silvio Luis Strozzi - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 170/2020. Pregão Eletrônico nº 55/2020 - Processo nº 117/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Acarte Comércio e Serviços de Impressão EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de materiais de divulgação, premiação, uniformes, material esportivo e arbitragem itens estes que serão utilizados no Campeonato Esportivo para desenvolvimento da Prática de Futsal para atendimento a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos da região Sudoeste e Oeste do Paraná, e da região Oeste do Estado de Santa Catarina, denominado I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal, em atendimento ao Processo administrativo sob o nº 71000.056991/2019-41, Convênio registrado na Plataforma +Brasil sob nº 886361/2019, com recurso do Ministério da Cidadania, através de transferência voluntária de recurso, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 7.120,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto ou serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 10764 - 11042; 10764 - 11041; 10764 - 11040; 10763 - 11039; 10763 - 11038; 10763 - 11.037; 939 - 7415. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer. Pato Branco, 13 de Novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Alessandro Castro e Mello - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 171/2020. Pregão Eletrônico nº 55/2020 - Processo nº 117/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Alessandra Nunes Lords ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de materiais de divulgação, premiação, uniformes, material esportivo e arbitragem itens estes que serão utilizados no Campeonato Esportivo para desenvolvimento da Prática de Futsal para atendimento a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos da região Sudoeste e Oeste do Paraná, e da região Oeste do Estado de Santa Catarina, denominado I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal, em atendimento ao Processo administrativo sob o nº 71000.056991/2019-41, Convênio registrado na Plataforma +Brasil sob nº 886361/2019, com recurso do Ministério da Cidadania, através de transferência voluntária de recurso, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 1.990,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto ou serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 10764 - 11042; 10764 - 11041; 10764 - 11040; 10763 - 11039; 10763 - 11038; 10763 - 11.037; 939 - 7415. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer. Pato Branco, 13 de Novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Alessandra Nunes Lords - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 172/2020. Pregão Eletrônico nº 55/2020 - Processo nº 117/2020. PARTES: Município de Pato Branco e André E. S. Schilling. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de materiais de divulgação, premiação, uniformes, material esportivo e arbitragem itens estes que serão utilizados no Campeonato Esportivo para desenvolvimento da Prática de Futsal para atendimento a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos da região Sudoeste e Oeste do Paraná, e da região Oeste do Estado de Santa Catarina, denominado I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal, em atendimento ao Processo administrativo sob o nº 71000.056991/2019-41, Convênio registrado na Plataforma +Brasil sob nº 886361/2019, com recurso do Ministério da Cidadania, através de transferência voluntária de recurso, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 11.619,85. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto ou serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 10764 - 11042; 10764 - 11041; 10764 - 11040; 10763 - 11039; 10763 - 11038; 10763 - 11.037; 939 - 7415. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer. Pato Branco, 13 de Novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. André Elias Stolben Schilling - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 173/2020. Pregão Eletrônico nº 55/2020 - Processo nº 117/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Bugre Comercial EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de materiais de divulgação, premiação, uniformes, material esportivo e arbitragem itens estes que serão utilizados no Campeonato Esportivo para desenvolvimento da Prática de Futsal para atendimento a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos da região Sudoeste e Oeste do Paraná, e da região Oeste do Estado de Santa Catarina, denominado I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal, em atendimento ao Processo administrativo sob o nº 71000.056991/2019-41, Convênio registrado na Plataforma +Brasil sob nº 886361/2019, com recurso do Ministério da Cidadania, através de transferência voluntária de recurso, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 11.619,85. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto ou serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 10764 - 11042; 10764 - 11041; 10764 - 11040; 10763 - 11039; 10763 - 11038; 10763 - 11.037; 939 - 7415. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer. Pato Branco, 13 de Novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Moisés Luiz Hoff - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 180/2020. Dispensa nº 80/2020, Processo nº 229/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Calgan Editora Gráfica Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de impressão de livros tipo lombada quadrada - História dos Idosos de Pato Branco, em atendimento às ações desenvolvidas pelo Espaço de Convivência da Pessoa Idosa, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R\$ 6.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante recibo ou termo de recebimento definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 11994 - 14035. GESTOR: Secretária Municipal de Assistência Social. Pato Branco, 16 de novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Altamir Roberto Berté - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 181/2020. Dispensa nº 81/2020, Processo nº 230/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Fênix Informática e Telefonia Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de equipamento de informática de uma impressora para sublimação com tanque de tinta, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R\$ 4.390,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, pelo Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 633 - 9273. GESTOR: Secretária Municipal de Assistência Social. Pato Branco, 16 de novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Odirlei Dozorski - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 174/2020. Pregão Eletrônico nº 55/2020 - Processo nº 117/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Exitus Comercial Produtos e Serviços Ltda - EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de materiais de divulgação, premiação, uniformes, material esportivo e arbitragem itens estes que serão utilizados no Campeonato Esportivo para desenvolvimento da Prática de Futsal para atendimento a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos da região Sudoeste e Oeste do Paraná, e da região Oeste do Estado de Santa Catarina, denominado I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal, em atendimento ao Processo administrativo sob o nº 71000.056991/2019-41, Convênio registrado na Plataforma +Brasil sob nº 886361/2019, com recurso do Ministério da Cidadania, através de transferência voluntária de recurso, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 5.390,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto ou serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 10764 - 11042; 10764 - 11041; 10764 - 11040; 10763 - 11039; 10763 - 11038; 10763 - 11.037; 939 - 7415. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer. Pato Branco, 13 de Novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Ricardo Mazzon - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 175/2020. Pregão Eletrônico nº 55/2020 - Processo nº 117/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Fibra Top Uniformes Indústria e Comércio Têxtil EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de materiais de divulgação, premiação, uniformes, material esportivo e arbitragem itens estes que serão utilizados no Campeonato Esportivo para desenvolvimento da Prática de Futsal para atendimento a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos da região Sudoeste e Oeste do Paraná, e da região Oeste do Estado de Santa Catarina, denominado I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal, em atendimento ao Processo administrativo sob o nº 71000.056991/2019-41, Convênio registrado na Plataforma +Brasil sob nº 886361/2019, com recurso do Ministério da Cidadania, através de transferência voluntária de recurso, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 2.200,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto ou serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 10764 - 11042; 10764 - 11041; 10764 - 11040; 10763 - 11039; 10763 - 11038; 10763 - 11.037; 939 - 7415. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer. Pato Branco, 13 de Novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Paulo Junior Alves - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 176/2020. Pregão Eletrônico nº 55/2020 - Processo nº 117/2020. PARTES: Município de Pato Branco e F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de materiais de divulgação, premiação, uniformes, material esportivo e arbitragem itens estes que serão utilizados no Campeonato Esportivo para desenvolvimento da Prática de Futsal para atendimento a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos da região Sudoeste e Oeste do Paraná, e da região Oeste do Estado de Santa Catarina, denominado I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal, em atendimento ao Processo administrativo sob o nº 71000.056991/2019-41, Convênio registrado na Plataforma +Brasil sob nº 886361/2019, com recurso do Ministério da Cidadania, através de transferência voluntária de recurso, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 11.080,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto ou serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 10764 - 11042; 10764 - 11041; 10764 - 11040; 10763 - 11039; 10763 - 11038; 10763 - 11.037; 939 - 7415. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer. Pato Branco, 13 de Novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Neli Angélica Frozza Ariotti - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 177/2020. Pregão Eletrônico nº 55/2020 - Processo nº 117/2020. PARTES: Município de Pato Branco e F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de materiais de divulgação, premiação, uniformes, material esportivo e arbitragem itens estes que serão utilizados no Campeonato Esportivo para desenvolvimento da Prática de Futsal para atendimento a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos da região Sudoeste e Oeste do Paraná, e da região Oeste do Estado de Santa Catarina, denominado I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal, em atendimento ao Processo administrativo sob o nº 71000.056991/2019-41, Convênio registrado na Plataforma +Brasil sob nº 886361/2019, com recurso do Ministério da Cidadania, através de transferência voluntária de recurso, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 11.080,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto ou serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 10764 - 11042; 10764 - 11041; 10764 - 11040; 10763 - 11039; 10763 - 11038; 10763 - 11.037; 939 - 7415. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer. Pato Branco, 13 de Novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Neli Angélica Frozza Ariotti - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 178/2020. Pregão Eletrônico nº 55/2020 - Processo nº 117/2020. PARTES: Município de Pato Branco e F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de materiais de divulgação, premiação, uniformes, material esportivo e arbitragem itens estes que serão utilizados no Campeonato Esportivo para desenvolvimento da Prática de Futsal para atendimento a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos da região Sudoeste e Oeste do Paraná, e da região Oeste do Estado de Santa Catarina, denominado I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal, em atendimento ao Processo administrativo sob o nº 71000.056991/2019-41, Convênio registrado na Plataforma +Brasil sob nº 886361/2019, com recurso do Ministério da Cidadania, através de transferência voluntária de recurso, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 11.080,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto ou serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 10764 - 11042; 10764 - 11041; 10764 - 11040; 10763 - 11039; 10763 - 11038; 10763 - 11.037; 939 - 7415. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer. Pato Branco, 13 de Novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Neli Angélica Frozza Ariotti - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 179/2020. Pregão Eletrônico nº 55/2020 - Processo nº 117/2020. PARTES: Município de Pato Branco e F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de materiais de divulgação, premiação, uniformes, material esportivo e arbitragem itens estes que serão utilizados no Campeonato Esportivo para desenvolvimento da Prática de Futsal para atendimento a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos da região Sudoeste e Oeste do Paraná, e da região Oeste do Estado de Santa Catarina, denominado I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal, em atendimento ao Processo administrativo sob o nº 71000.056991/2019-41, Convênio registrado na Plataforma +Brasil sob nº 886361/2019, com recurso do Ministério da Cidadania, através de transferência voluntária de recurso, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 11.080,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto ou serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 10764 - 11042; 10764 - 11041; 10764 - 11040; 10763 - 11039; 10763 - 11038; 10763 - 11.037; 939 - 7415. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer. Pato Branco, 13 de Novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Neli Angélica Frozza Ariotti - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 180/2020. Dispensa nº 80/2020, Processo nº 229/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Calgan Editora Gráfica Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de impressão de livros tipo lombada quadrada - História dos Idosos de Pato Branco, em atendimento às ações desenvolvidas pelo Espaço de Convivência da Pessoa Idosa, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R\$ 6.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante recibo ou termo de recebimento definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 11994 - 14035. GESTOR: Secretária Municipal de Assistência Social. Pato Branco, 16 de novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Altamir Roberto Berté - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 181/2020. Dispensa nº 81/2020, Processo nº 230/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Fênix Informática e Telefonia Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de equipamento de informática de uma impressora para sublimação com tanque de tinta, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R\$ 4.390,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, pelo Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 633 - 9273. GESTOR: Secretária Municipal de Assistência Social. Pato Branco, 16 de novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Odirlei Dozorski - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 182/2020. Dispensa nº 82/2020, Processo nº 231/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Fênix Informática e Telefonia Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de equipamento de informática de uma impressora para sublimação com tanque de tinta, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R\$ 4.390,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, pelo Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 633 - 9273. GESTOR: Secretária Municipal de Assistência Social. Pato Branco, 16 de novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Odirlei Dozorski - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 183/2020. Dispensa nº 83/2020, Processo nº 232/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Fênix Informática e Telefonia Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de equipamento de informática de uma impressora para sublimação com tanque de tinta, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R\$ 4.390,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, pelo Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 633 - 9273. GESTOR: Secretária Municipal de Assistência Social. Pato Branco, 16 de novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Odirlei Dozorski - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 184/2020. Dispensa nº 84/2020, Processo nº 233/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Fênix Informática e Telefonia Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de equipamento de informática de uma impressora para sublimação com tanque de tinta, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R\$ 4.390,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, pelo Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 633 - 9273. GESTOR: Secretária Municipal de Assistência Social. Pato Branco, 16 de novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Odirlei Dozorski - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 185/2020. Dispensa nº 85/2020, Processo nº 234/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Fênix Informática e Telefonia Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de equipamento de informática de uma impressora para sublimação com tanque de tinta, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R\$ 4.390,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, pelo Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 633 - 9273. GESTOR: Secretária Municipal de Assistência Social. Pato Branco, 16 de novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Odirlei Dozorski - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 186/2020. Dispensa nº 86/2020, Processo nº 235/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Fênix Informática e Telefonia Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de equipamento de informática de uma impressora para sublimação com tanque de tinta, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R\$ 4.390,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, pelo Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 633 - 9273. GESTOR: Secretária Municipal de Assistência Social. Pato Branco, 16 de novembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Odirlei Dozorski - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 187/2020. Dispensa nº 87/2020, Processo nº 236/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Fênix Informática e Telefonia Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.11.17 17:19:46
-03'00"

Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Ano III - Edição Nº 0589

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	01
LEIS.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	02
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3028/2020, de 13 de novembro de 2020

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA DATA

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020), e nº 2942/2019 (LOA para 2020).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA–Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovada pela Lei Municipal nº 2927/2019, de 25 de junho de 2019 e na LOA–Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.132	Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros–PF	1031-EA	35.200,00
TOTAL			35.200,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência do Governo Federal para Apoio Emergencial ao Setor Cultural – COVID-19, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Ações Emergenciais ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 (COVID-19)	MTUR	1031	35.200,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			35.200,00

Art. 3º)–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2020.

Frank Ariel Schiavini - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

LEI Nº 3029/2020, de 13 de novembro de 2020

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA DATA

Súmula: Autoriza a repassar recursos financeiros ao Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao Instituto Médico Nossa Vida (CNPJ nº 17.340.842/0001-95), por meio de instrumento de repasse, para melhorias no Centro de Imagens, da seguinte forma:

I – Repasse de até R\$ 101.273,47 (cento e um mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), tendo como finalidade proporcionar melhorias na infraestrutura física, por meio de ampliação e reforma no espaço físico do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, especificamente no Centro de Imagens Dra. Elizabeth do Rocio Pesch Garbin;

Parágrafo Primeiro: O valor indicado acima será repassado a entidade citada, que a mesma obrigatoriamente deverá aplicar nos serviços objeto do convênio, por meio de regular processo licitatório, ou através de aditamento a processo em andamento.

Parágrafo Segundo: O valor será repassado de acordo com o cronograma de execução constante no procedimento licitatório próprio ou em eventual aditamento a processo em andamento.

Art. 2º. Para cobertura das despesas com o repasse acima citado serão utilizados recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

0600 – Secretaria Municipal da Saúde

0601 – Departamento de Saúde

0601.10.302.0019.2.087 – Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 000 (Recursos Ordinários Livres)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

LICITAÇÕES

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parecer jurídico de análise as razões e contrarrazões ao recurso administrativo e tendo em vista a necessidade de readequação do ato convocatório do certame acima referido, com vistas a excluir exigências que limitem a competitividade, RESOLVE: ANULAR o processo licitatório nº 137/2020, Pregão Eletrônico nº 87/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA EM LED PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e no princípio da autotutela, na Súmula 473 do STF. Proceda-se à readequação do termo de referência e do edital excluindo-se as exigências que limitem a competitividade do certame, para na sequência proceder-se a abertura de novo processo licitatório. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Coronel Vivida, 16 de novembro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO DE 2º CLASSIFICADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Tendo em vista a rescisão amigável do Contrato nº 09/2020, celebrado com a empresa ALEANDRO CARLOS GIASON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ sob nº 32.534.171/0001-97, que tem por objeto a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 09/2020 e seus anexos, CONVOCO a empresa abaixo, a qual foi classificada como segundo lugar conforme detalhado no histórico do pregão, para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços, conforme abaixo:

Item	Ord. Estimada Inicial	Saldo Atual	Descrição	2º Classificado	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado com saldo atual R\$
1	300	178.784	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E RAO-X, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ODONTO TEC LTDA – EPP	120,00	21.454,61
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM						21.454,61

Valor total estimado do segundo classificado R\$ 21.454,61 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Considerando que a empresa acima já foi vencedora de outro item e foi considerada HABILITADA, caso aceite executar os serviços, será firmado um novo contrato deste item. Coronel Vivida, 13 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ANULAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o princípio da autotutela, na súmula nº 473 do STF, decido:

ANULAR o Chamamento Público nº 07/2020, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDIMENTO A LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE TEM COMO OBJETIVO PROPOR AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS EM FUNÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PROVOCADA PELO COVID-19.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Proceda-se à readequação do termo de referência de acordo com as necessidades da Administração Pública, para na sequência proceder-se a abertura de novo processo licitatório.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Coronel Vivida, 16 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.